**INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ,NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS ATRAVÉS DO DECRETO Nº 44.600, DE 13/07/2023 E NOS TERMOS DO ART. 91 E SEGUINTES DA LEI N.º 2.898/ 2006.

**RESOLVE:**

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias da servidora abaixo descrita:

**AMANDA DUQUE RODRIGUES**

**MATRICULA 34535**
**Período Aquisitivo: 13/07/2024 a 12/07/2025**

Período de Férias: 23/11/2026 a 04/12/2026 – 12 DIAS – **PORTARIA SEMFA Nº 081/2026.**

Período de Interrupção: 23/11/2026 a 04/12/2026 – 12 DIAS

Documento Solicitante: Processo 50837/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de Novembro de 2026

**GERALDO MAGELA RAMOS**
Secretário Municipal da Fazenda
Decreto nº 48.394/2025



Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320030003500370035003100 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100320030003500370035003100 3A00540052004100

Assinado eletronicamente por **GERALDO MAGELA RAMOS** em **09/11/2026 17:27**
Checksum: **E1666F37EA5327DE25350AEE38CC5152621E815DB51D24DDA5816841B1FB2BDD**